

459143211	VALQUIRIA RAIACOVITCH TREVISAN	PENSÃO
45913808	VANIA MARIA GOULART BRUM MORAIS	APOSENTADORIA
45033596	VANY DE OLIVEIRA CAPUCHO	APOSENTADORIA
459145221	VENIRIA ZEFERINO PALHARINI	PENSÃO
45501069	VILMA CASCIONE SILVA	PENSÃO
45049140	VIRGINIA MARIA PELISSON LACO	APOSENTADORIA
45504858	VITORIA ALCANTARA RODRIGUES	PENSÃO
45508969	VIVIANE CAMPOS GUALBERTO	PENSÃO
45914876	WALMIR MAIRENO ANDREATTO	APOSENTADORIA
45914497	WANICE APARECIDA MENEGUETTI DA COSTA	APOSENTADORIA
45047651	YARA SUELI VERA LOPES	APOSENTADORIA
45915201	ZULMIRA PEREIRA BARBOSA	APOSENTADORIA

## CMAS – COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 081/2023 - CMAS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Delibera sobre formalização de aditamento aos Termos de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, para o ano de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Básica e Especial do Município de Londrina, e a necessidade de aditamento para o ano de 2024;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o reajuste inflacionário de 5,5% nas parcerias já pactuadas para o exercício de 2024, como segue:

<b>Serviço de Acolhimento Institucional Adulto</b>
Serviço de Obras Sociais
Projeto Renascer Resgatando Vidas
Casa do Bom Samaritano
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-Casa de Passagem Masculina</b>
Missão Casa Verde
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-Casa de Passagem Feminina</b>
Missão Casa Verde
<b>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-Casa Lar</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
Nuselon
<b>Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas</b>
Associação Flávia Cristina
<b>Programa de Central de Gestão de Vagas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Adultos de Londrina</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Nova Trilha da Cidadania</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva</b>
Casa do Caminho

**Art.2º** Aprovar a prorrogação da execução e vigência das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, para o exercício de 2024 com reajuste inflacionário de 5,5%, conforme segue:

<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>
ABEC
ADRA
AME
Casa Acolhedora Mae e Senhora de Todos os Povos
Casa do Caminho
CEPAS
Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL
Associação Guarda Mirim
Clube das Mães Unidas
Meprovi
Centro de Convivência Pestalozzi
Instituto União para a Vitória
CEI Irmãs Betânia
<b>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas</b>
Associação Flávia Cristina

<b>Programa de Aprendizagem</b>
Guarda Mirim
Instituto Leonardo Murialdo
<b>Projeto de Educação Sócio-Profissional e Promoção da Inclusão Produtiva</b>
Cáritas
Clube de Mães Unidas
<b>Programa de Atendimento e Acompanhamento a Migrantes e Refugiados Apátridas e suas Famílias</b>
Cáritas
<b>Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-República Leve</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-República Moderada Masculina</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-República Moderada Feminina</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva</b>
Associação Flávia Cristina

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 082/2022 - CMAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade I	20 procedimentos 400 atendimentos	Primeira Parcela: R\$ 219.433,55 Demais Parcelas R\$ 95.433,55	R\$1.269.202,00

**Art.2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO 43/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900 para co-financiamento do serviço de acolhimento às pessoas idosas em situação de rua por meio de Edital de Chamamento Público e posterior instrumento de Termo de Colaboração a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social